
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE
ESPIGÃO DO OESTE
ATA Nº 004/2021 - CONSELHO FISCAL DO IPRAM

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às dez horas e trinta minutos, na sede do IPRAM, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Adriana Francisca Coelho, José Ribeiro da Silva Júnior e Vilson Sena de Macedo, conjuntamente com a Presidente do Instituto Valdineia Vaz Lara, para realizarem a reunião ordinária e procederem o acompanhamento e atividades em acordo às atribuições do Conselho Fiscal. Foi designado o Senhor José Ribeiro da Silva Júnior para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião, e a Presidente do Conselho Fiscal Adriana Francisca Coelho passou a deliberar sobre a pauta da presente reunião. A Presidente do Conselho Fiscal, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais, referente ao mês de NOVEMBRO/2021, ora apresentados, estão disponíveis eletronicamente para ciência e assinatura dos membros do Conselho, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, em seguida passou a palavra para a presidente a senhora Valdineia Vaz Lara, a qual após cumprimentar os membros presentes e dar boas vindas aos integrantes do Conselho Fiscal, destacou a pauta a ser tratada na Reunião, sendo: 1) *Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de NOVEMBRO de 2021*; 2) *Apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos no mês de NOVEMBRO de 2021, e atual posição da Carteira no período de 01 a 17/12/2021*; 3) *Arrecadação Previdenciária*; 4) *Acompanhamento dos Processos realizados no âmbito do IPRAM*; 5) *Relatório Trimestral de Controle Interno*; 6) *Relatório da Ouvidoria*; 7) *Cursos e Capacitação*; 8) *Assuntos Gerais*; 9) *Correspondências*; 10) *Assuntos Gerais*; 11) *Aprovação dos Regimentos Internos*. Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de NOVEMBRO de 2021:** : houve a demonstração das informações contantes do resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias de **R\$ 434.322,09** (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e nove centavos) oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal, e respectivas despesas previdenciárias no valor de **R\$ 225.071,89** (duzentos e vinte e cinco mil setenta e um reais e oitenta e nove centavos), correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas, destaca-se que o valor sofreu redução em comparação ao mês anterior devido a regulamentação da Lei Municipal nº. 2.417/2021, a qual ajustou a alíquota de aporte de amortização do déficit previdenciário definido ao repasse do Poder Executivo, justificando, portanto, a atualização dos valores após a aprovação da lei ocorrida em 15/10/2021. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, oriundas de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.208/2019, evidenciando o valor de **R\$ 63.123,16** (sessenta e três mil cento e vinte e três reais e dezesseis centavos) e despesas administrativas computando o valor de **R\$ 65.374,88** (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatsapp e facebook) e mural do instituto; **2) Apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos no mês de NOVEMBRO de 2021, e posição atual da Carteira no período de 01 a 17/12/2021:** foi apresentado comparativo entre os desempenhos dos meses do primeiro semestre de 2021. Destacou as oscilações e enfrentamento de instabilidade acentuado no cenário do mercado financeiro, relevando a retomada do aumento de juros, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM, tendo sido acumulado um rendimento de - 1,48%, registrando desempenho negativo, no

cômputo da meta atuarial do exercício de 2021. Ponderou que, neste momento as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, embora a rentabilidade possa estar se demonstrando bem abaixo do estimado em meta atuarial para o exercício, algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. Destacou o aumento de juros, conforme têm sido divulgado pelo governo Federal sendo o aumento da taxa Selic anunciada pelo COPOM com fechamento no mês em expectativa de 9,25% a.a, com expectativa de alta anunciada pelo Banco Central, de maneira que as realocações a serem realizadas pelo Comitê de Investimento no período justifica a busca de proteção de carteira, por meio do aumento da diversificação das aplicações e investimentos. Tendo ainda no mês de novembro uma inflação acumulada registrada de 10,67% (IPCA), acima das expectativas iniciais. Conforme tratado em ocasiões de reuniões anteriores, o reflexo na carteira do IPRAM influencia principalmente nos investimentos que até então se mostravam satisfatórios por terem melhor desempenho em cenário oposto (queda de juros e estabilidade econômica satisfatória), visto que 2018, 2019 e até mesmo meados de 2020, as taxas de juros estavam em percurso oposto ao atual. Dessa forma destacou a importância da tomada de medidas de realocações e principalmente aumento da diversificação da carteira atual, bem como destacou a sugestão do aumento da participação em renda variável, já que neste momento as oscilações e vulnerabilidade do mercado apresentam riscos similares às aplicações de renda fixa, porém com maiores e melhores oportunidades de rendimentos, sugestão essa acatada pelo Comitê de Investimentos, principalmente nos investimentos de Fundos Multimercado, sendo S&P500 e BDR Ações Globais Nível I, que foram realizadas aportes iniciais a partir de setembro/2021. Justificando a realocação e os aportes mensais realizados, visto a oportunidade de aproveitamento de rendimentos atrelados a cenários econômicos menos vulneráveis aos impactos das ações políticas no país. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em NOVEMBRO/2021 registrou o valor de **R\$ 75.637.636,14** (setenta e cinco milhões seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos – PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA – CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com valorização do valor da carteira, em relação ao mês anterior; A Presidente Valdineia Vaz Lara, apresentou informações relevantes aos senhores conselheiros, voltadas para o acompanhamento de quais as ações e medidas vem sendo realizadas no âmbito do Instituto com vistas a buscar melhor eficiência e gestão previdenciária; Colocou ainda à disposição dos membros do Conselho o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, referente ao mês de OUTUBRO, onde apresenta as informações de carteira e investimentos apresentados à SPREV, Ministério da Economia, por meio do Sistema CADPREV. Destacou que as informações do referido documento é de consulta pública, que pode ser acessada na página da SEPREV, através do link: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/didf/consultarDemonstrativos.xhtml>, Ente Espigão D' Oeste. **3) Arrecadação Previdenciária:** conforme informações apresentadas em Relatório Mensal de NOVEMBRO, houve a arrecadação de R\$ 367.028,08 (trezentos e sessenta e sete mil vinte e oito reais e oito centavos), recolhidos por meio de Guias, emitidas ao Poder Legislativo, Prefeitura Municipal e IPRAM, movimentados na conta movimento 21.805-7, Banco do Brasil, do IPRAM. Destaca-se a redução do valor arrecadado, comparado aos meses anteriores, correspondendo ao ajuste das alíquotas de aportes do município, conforme regulamentado pela Lei Municipal nº. 4.217/2021. Não havendo, nesta data o registro de atrasos, tendo sido as mesmas arrecadas dentro do prazo até o 10º dia útil do mês subsequente, em conformidade ao estabelecido em Lei. Não constando, portanto, até a presente data registro de débitos ou atrasos de repasses por parte do Poder Executivo, que possam ocasionar a cobrança de multas ou juros. **4) Acompanhamento dos Processos realizados no âmbito do IPRAM:** registra-se que conforme solicitado pela Presidente do Conselho Fiscal, houve a disponibilização do Relatório de Rol de Processos administrativos de despesas realizados no âmbito do IPRAM, para acompanhamento

conforme atribuição dos membros do Conselho. Relata-se que foi evidenciado que, em alguns processos analisados, não houve a apresentação de parecer do Controle Interno nos Processos, sendo que em na maioria dos casos o responsável Cleanderson do Nascimento Lucas, manifestou-se que não haveria a manifestação prévia, visto que tal procedimento seria apontado oportunamente em relatórios e programação de auditoria anual. A exemplo do ocorrido no Processo nº 9047/2021, de concessão de aposentadoria, onde somente mediante o despacho realizado pela Presidente Valdineia Lara (ID 87222), a qual determina a manutenção do Parecer de Controle Interno, em art. 55 do regimento Interno do TCE-RO, foi atendido a emissão dos pareceres nos processos. Conforme esclarecido na reunião, a solicitação feita pela Presidente, segue o deliberado em reunião do Conselho Deliberativo, ocorrida no mês de ABRIL/2021, registrado em ata na ocasião, onde a presidência se manifesta sobre a sua posição quanto a manutenção da emissão dos pareceres nos processos, visto o cumprimento das normas atuais atendidas pelos setores do IPRAM, bem como prezando pela transparência nos atos realizados, e ainda em cumprimento às atribuições do cargo de Controlador Interno. De forma que foi remetido ao setor determinação por meio do Ofício nº 043/PRESIDENCIA/2021 (ID 96570), solicitando a realização dos pareceres aos processos. Destaca-se ainda a não realização dos pareceres de controle Interno, aos processos de restituição de valores de contribuições realizados, fato este que deve ser corrigido, pois no entendimento dos membros do Conselho Fiscal, a validação dos cálculos e atos realizados no âmbito dos processos, deverão ser realizados com cautela e todo o cuidado possível, visto que mediante erro ou valor apurado de forma equivocada, após desembolsado ao servidor, poderão ser objeto de dano ao patrimônio financeiro de forma irreversível. Registra-se que a Presidente do IPRAM, na qualidade de gestora têm encaminhado ao Controle Interno os processos, os quais são devolvidos pelo setor sem o requerido parecer/manifestação. **Diante de tal situação, o Conselho Fiscal se manifesta na seguinte posição de que os pareceres do Controle Interno deverão permanecer obrigatórios aos processos que envolvam pagamentos e desembolsos financeiros, sendo principalmente de concessão de benefícios e aposentadoria, conforme já determinado pela Presidente, nos processos de realização de restituição de valores aos servidores, onde deverá ser parte integrante dos trâmites a realização de apuração e manifestação do Controle Interno. Entende-se ainda que os processos nos quais refletem o pagamento de parcela única pela prestação de serviços, ou realizados de formas pontuais, como concessão de diárias também deverão atender ao cumprimento da emissão do parecer conforme deliberado e aprovado por unanimidade pelos três membros do Conselho Fiscal nesta ocasião.** Eventualmente, poderão ser objeto de parecer e manifestação por amostragem os processos que caracterizam despesas de caráter continuados, realizados por meio de parcelas mensais no âmbito dos contratos anuais realizados. **De forma que a presente decisão deverá ser comunicada ao setor para que se manifeste quanto ao cumprimento da mesma a partir da tomada de conhecimento.** Quanto ao Plano Anual de Auditoria do Controle Interno, o mesmo deverá ser obrigatoriamente deliberado e aprovado previamente pelo Conselho Fiscal, justificando a atuação de fiscalização de atribuição do conselho junto ao Controle Interno. A decisão tomada no presente momento cabe resguardar e acompanhar as ações de gestão, de forma que os recursos financeiros sejam devidamente aplicados em cumprimento às normas e legislação vigente. **5) Relatório do Controle Interno:** mediante a emissão dos Relatórios do Controle Interno, encontram-se disponíveis para apreciação no site do IPRAM, sendo que o Relatório Trimestral do Controle Interno (ID 178831), emitido no âmbito do Processo nº 122/2021, evidencia-se que, conforme manifestado pelo setor, que não houve irregularidades ou apontamentos a serem descritos, no entanto apresenta orientações voltadas a disciplinar e realizar medidas de melhorias contínuas aos processos e atos administrativos, de maneira que conforme apresentado aos processos as ações já se encontram em tramitação junto aos setores para ciência e tomada de providências de regularização e eventual correção dos apontamentos indicados; **6) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 30/11/2021, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM; **7) Cursos e Capacitações:** Registra-se a participação dos servidores Cleanderson do Nascimento Lucas e Érica

de Oliveira Afonso, e do membro do Conselho Deliberativo, realizado no mês de novembro, sendo: 1) 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPP'S, 15 a 17 de dezembro de 2021, em Vitória - ES. Destacou que conforme relatado pelo Conselheiro Sérgio de Carvalho, que compartilhou informações sobre os assuntos abordados no curso, e principalmente quanto as medidas a serem oportunamente implantadas nas rotinas administrativas do IPRAM, e dentre outras medidas em pauta como a reforma previdenciária e atuação dos conselhos e suas responsabilidades. Sendo portanto, ponto de contribuição e de atendimento aos requisitos de oferta de capacitação técnica aos gestores e servidores do IPRAM. Destaque em especial da participação do Controle Interno na capacitação do COMPREV, a ser ofertado na ocasião, sendo relevante a instituição de normas e acompanhamento no âmbito do IPRAM, das ações de compensação previdenciária, em atendimento ao orientado pelo TCE-RO; **8) Correspondências:** Registra-se conforme mencionado no mês anterior, o recebimento do Parecer Técnico do Tribunal de Contas do estado de Rondônia – TCE/RO, por meio do Acórdão do Processo nº. 2569/2020 (ID 177328), o qual trata-se da aprovação com ressalvas da Prestação de Contas do IPRAM, no Exercício de 2019. No referido acórdão, houve as recomendações e solicitações de informações referente aos apontamentos indicados na referida Prestação de Contas. Na ocasião a Presidente do IPRAM apresentou as informações que foram remetidas ao TCE-RO, conforme apresentado de forma detalhada no documento de Ofício nº. 096/IPRAM/2021 (ID 195084), esclarecendo que sua maioria são ações já concluídas ou em andamento pelo ente previdenciário, a exemplo do recadastramento, definição de taxa administrativa, atos de regulamentação da Lei Administrativa, COMPREV, cargo de contador, e que oportunamente após o envio da documentação e informação de esclarecimentos, será devidamente juntada ao Processo Administrativo nº. 189/2021, e disponibilizada aos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal para apreciação e acompanhamento. Destaca-se ainda que foi deliberado ao Controle Interno documento de Ofício nº. 100/IPRAM/2021 (ID 203311), determinação de providências quanto ao subitem “iv.” elencado às recomendações do TCE-RO, para que seja atendido os apontamentos; **9) Medidas de Equilíbrio do Déficit Atuarial:** como forma de manter os Conselheiros cientes das medidas em andamento, a Presidente apresentou as informações dos trâmites da condução dos estudos técnicos previdenciários, sendo a revisão Atuarial anual, para a definição do aporte e estudo técnico previdenciário para a elaboração de proposta e adequação do RPPS aos requisitos impostos pela EC. Nº. 109/2019. Mediante o Processo Administrativo de nº. 114/2021, estando em processo de coleta de informações atuariais junto ao IPRAM. Mediante os trabalhos objetivados, o IPRAM poderá apresentar a proposta de reforma previdenciária devidamente embasada em projeções de valores de acordo com a realidade enfrentada, sendo a conclusão da elaboração dos estudos previstos para fevereiro/2022; **10) Política de Investimentos 2022:** conforme realizada reunião extraordinária, ocorrida no dia 25/11/2021, com a participação dos membros do Comitê de investimentos, Conselho Deliberativo e Fiscal, registra-se a aprovação da PAI-2022. No entanto conforme a aprovação da nova Resolução nº 4.963/2021, corrida em 25/11/2021, da SEPREV a qual regulamenta as novas regras de aplicação e gestão dos recursos previdenciários, de forma que o Comitê de Investimentos deverá realizar a adequação da PAI/2022, para atender aos novos parâmetros e critérios estabelecidos. A proposta de adequação deverá ser apresentada para nova aprovação dos Conselhos no mês de janeiro, com vistas a atender aos prazos de envio do DPIN à SEPREV; **11) Aprovação dos Regimentos Internos:** Registra-se que foi disponibilizado aos membros do Conselho Deliberativo as propostas e minutas dos Regimentos Internos, em conformidade à Lei nº. 2.417/2021, onde puderam analisar previamente para discussão. Relata-se que foram apresentados as propostas dos regimentos internos: a) do Conselho Deliberativo; b) Conselho Fiscal; e c) Comitê de Investimentos. Trata-se de ação de adequação administrativa, orientadas pelos critérios do Pró-Gestão, com a finalidade de proporcionar a transparência e definir as atribuições e responsabilidades dos membros da Gestão do RPPS, de forma que a proposta apresentadas foi colocada em pauta para aprovação, tendo os três regimentos internos sidos aprovados por unanimidade. Dessa forma, manifestou-se para que seja providenciada a emissão de respectiva emissão da resolução de aprovação, publicação no portal do IPRAM, e posterior impressão para que fique

disponível o seu acesso na sala de reuniões dos conselhos; **12) Assuntos Gerais:** não há registros a serem realizados no presente tópico de discussão. A Presidente do IPRAM, a senhora Valdineia Vaz Lara, se colocou à disposição dos membros do Conselho Fiscal, bem como reiterou que o acesso aos setores Jurídicos, Administrativos e Controle Interno, estão abertos para acompanhamentos, e todo o suporte necessário ao Conselho Fiscal para desenvolvimento de suas atribuições. Nada mais havendo a tratar, não havendo manifestações ou questionamentos a serem registrados, a presidente do conselho Fiscal, senhora Adriana Francisca Coelho, agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 17 de dezembro de 2021, às 15 horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho José Ribeiro da Silva Júnior, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e demais membros.

Conselho Fiscal:

ADRIANA FRANCISCA COELHO

Membro Conselho Fiscal/ Representante dos Servidores Municipais

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

VILSON SENA DE MACEDO

Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

Publicado por:

Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:7E767D7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/02/2022. Edição 3158
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>